



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0238/2025

Em, 02 de setembro de 2025

FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, O PROGRAMA MUNICIPAL EMPRESA AMIGA DO ESPORTE AMADOR, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR EMPRESAS PRIVADAS A APOIAR FINANCEIRAMENTE, ESTRUTURALMENTE E LOGISTICAMENTE INICIATIVAS ESPORTIVAS AMADORAS NO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cabo Frio, o Programa Municipal Empresa Amiga do Esporte Amador, com o objetivo de incentivar empresas privadas a apoiar financeiramente, estruturalmente e logisticamente iniciativas esportivas amadoras no município.

Art. 2º - O Programa visa:

- I – Promover a prática esportiva entre crianças, adolescentes e adultos, contribuindo para a saúde, integração social e formação cidadã;
- II – Estimular o investimento privado em atividades esportivas, em especial em modalidades amadoras;
- III – Valorizar o esporte local e os atletas de base, proporcionando melhores condições de treinamento e competição;
- IV – Fortalecer a parceria entre iniciativa privada e poder público na promoção de políticas públicas voltadas à saúde e lazer.

Art. 3º - Poderão participar do Programa:

- I – Empresas sediadas no município ou que desenvolvam atividades econômicas em Cabo Frio;
- II – Clubes esportivos, associações e projetos comunitários legalmente constituídos e reconhecidos pelo município.

Art. 4º - As empresas participantes poderão ser beneficiadas com:

- I – Certificação de "Empresa Amiga do Esporte Amador";
- II – Divulgação da parceria em veículos de comunicação oficiais do município;
- III – Prioridade em convênios, parcerias e programas municipais relacionados a esporte e lazer;
- IV – Eventual dedução de incentivos fiscais, na forma da legislação vigente municipal.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará o Programa em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, estabelecendo critérios para adesão, certificação, acompanhamento e fiscalização das empresas participantes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2025.

VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO
VICE-PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A prática esportiva é um instrumento fundamental para o desenvolvimento físico, psicológico e social da população, promovendo saúde, inclusão social, disciplina e cidadania. Entretanto, no município de Cabo Frio, grande parte das iniciativas esportivas amadoras enfrenta limitações financeiras e estruturais, o que dificulta a formação de atletas de base, a realização de competições e o acesso da população às atividades esportivas.

O Programa Municipal Empresa Amiga do Esporte Amador tem como objetivo estimular a participação do setor privado no fortalecimento do esporte local, por meio de incentivos à colaboração financeira, logística e estrutural com clubes, associações e projetos esportivos amadores.

Com a participação das empresas, será possível:

Garantir melhores condições de treinamento, equipamentos e uniformes para atletas amadores e de base;

Promover o desenvolvimento de modalidades esportivas diversificadas, incentivando o interesse de crianças, adolescentes e adultos pelo esporte;

Fortalecer a integração social e comunitária, proporcionando oportunidades de inclusão, lazer e formação cidadã;

Estabelecer uma cultura de responsabilidade social empresarial, reconhecendo publicamente as empresas que investem no esporte e no bem-estar da comunidade;

Contribuir para a prevenção de doenças, redução da ociosidade juvenil e combate à violência por meio do incentivo à prática esportiva.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

Diversos municípios brasileiros já adotaram programas similares, com resultados positivos na mobilização de recursos privados para o esporte amador, no estímulo à participação da comunidade e na formação de atletas de base. Cabo Frio, como polo turístico e com uma população jovem expressiva, encontra-se em posição estratégica para implementar um programa que una o setor público, iniciativa privada e sociedade civil, promovendo benefícios sociais, culturais e econômicos duradouros.

Diante disso, justifica-se plenamente a aprovação do presente Projeto de Lei, como medida que fortalece a política municipal de esporte e lazer, incentiva a responsabilidade social das empresas e amplia as oportunidades de desenvolvimento humano, social e esportivo no município de Cabo Frio.